



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº149 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Interrompe Licença de servidor público”

T
O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho do Servidor WILTON PEREIRA, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 20/07/2010, de protocolo nº 3452/2010.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão.

T
Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares do servidor **WILTON PEREIRA**, autorizando este que retorne ao exercício de sua função no cargo para o qual é nomeado.

Certifico, que a Portaria 149/2011, publicada (a) no quadro de avisos de Baguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 21 de 2 de 2011

Mariana Kalina Pires de Oliveira
Chefe de Gabinete do Prefeito

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Tele/fax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2011.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal